



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO – INDICAÇÃO PREMIADA

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

1.1 A presente promoção tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de descontos para os alunos das Faculdades Integradas São Judas Tadeu que, uma vez atendidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Regulamento, **indicarem novos alunos que venham a se matricular na Instituição.**

1.2 Poderão participar da promoção “INDICAÇÃO PREMIADA”, na condição de indicadores os alunos dos cursos de graduação das Faculdades Integradas São Judas Tadeu.

1.3 Estará excluído desta promoção o acadêmico que seja beneficiário de financiamentos estudantis (FIES, etc.).

2. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO

2.1 Para participar da promoção, o aluno da São Judas¹ deverá indicar novos alunos para integrarem o corpo discente das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, em qualquer dos cursos ofertados pela Instituição. Na hipótese do terceiro indicado efetivar matrícula para o primeiro semestre letivo do ano de 2018, o aluno que realizou a indicação terá direito ao recebimento de desconto equivalente ao valor da matrícula paga pelo aluno novo. O desconto será concedido na parcela do mês subsequente a matrícula, conforme exemplo abaixo:

MÊS DA MATRÍCULA DO ALUNO NOVO	ALUNO DA SÃO JUDAS ²	ALUNO NOVO	DESCONTO PARA O ALUNO DA SÃO JUDAS QUE INDICOU
JANEIRO	2018/01 sua mensalidade é R\$1.000,00 (valor líquido)	2018/01 sua mensalidade é R\$1.000,00 (valor líquido)	MÊS DE FEVEREIRO – desconto de 100% na 2ª parcela
JANEIRO	2018/01 sua mensalidade é R\$1.000,00 (valor líquido)	2018/01 sua mensalidade é R\$800,00 (valor líquido)	MÊS DE FEVEREIRO – a 2ª parcela será R\$200,00 (valor líquido)
FEVEREIRO	2018/01 sua mensalidade é R\$1.000,00 (valor líquido)	2018/01 sua mensalidade é R\$1.800,00 (valor líquido)	MÊS DE MARÇO – desconto de 100% na 2ª parcela

2.1.1 Para fins do que dispõe o presente regulamento serão válidas as indicações que ocorrerem até o primeiro dia de aula do aluno indicado, conforme previsão do Calendário institucional.

2.1.1.1 O aluno indicante deverá preencher o seguinte formulário online (<https://goo.gl/t8JWCX>) até o momento da matrícula do amigo indicado na Instituição a fim de validar o desconto.

2.1.2 Os descontos concedidos em razão desta promoção NÃO incluirão quaisquer taxas acadêmicas e serviços administrativos.

¹ Entende-se por aluno da São Judas aquele que realizar a (re)matrícula para 2018/01.

² Valores meramente exemplificativos.



2.1.3 O valor do desconto concedido é limitado ao valor líquido da mensalidade do aluno que indicou, não podendo gerar descontos superiores a 100%.

2.1.4 Para ter direito ao desconto o aluno deverá estar em dia com as mensalidades efetuando os pagamentos nas datas de vencimento.

2.1.5 Esta campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha de desconto, inclusive desconto família e conveniadas.

2.1.6 Caso o aluno indicado cancele sua matrícula ao longo do semestre letivo, o desconto concedido ao aluno indicante deverá ser reembolsado no mês subsequente ao cancelamento.

2.2 INDICAÇÃO DE MAIS DE 1 AMIGO: O aluno da São Judas que indicar mais de um amigo ganhará desconto nas parcelas seguintes da semestralidade, conforme item 2.1: se você indicar 1 amigo ganhará desconto em 1 mensalidade; se você indicar 2 amigos ganhará desconto em 2 mensalidades; e, assim, sucessivamente, limitado ao 1º semestre letivo.

2.3 Fica estabelecido que os descontos que o aluno da São Judas vier a fazer jus serão personalíssimos, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros; e serão válidos somente para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018;

2.4 Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

Direção.